CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 016/15

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - Fundamentado no artigo 13, da Resolução n° 004/1994, de 29.12.1994, com a redação dada pela Resolução nº 007/2013, de 19.12.2013, **Conceder Progressão Funcional por Desempenho** ao servidor **Dalvecir Aparecido Bonora**, Matrícula n° 104, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo, **referência GOA2**, para o **nível 20**, do Quadro de Pessoal Efetivo, em Extinção, Anexo V da Resolução nº 008/2013, de 19.12.2013, desta Casa Legislativa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sarandi, 28 de janeiro de 2015.

Belmiro da Silva Farias,
Presidente

P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç / Ã/ O

PORTARIA Nº 016/2015 – da **PRESIDÊNCIA.**

Súmula: Concede Progressão Funcional ao Servidor Dalvecir Aparecido Bonora.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 016/15

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fundamentado no artigo 13, da Resolução nº 004/1994, de 29.12.1994, com a redação dada pela Resolução nº 007/2013, de 19.12.2013, **Conceder Progressão Funcional por Desempenho** ao servidor **Dalvecir Aparecido Bonora**, Matrícula nº 104, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo, **referência GÔA2**, para o **nível 20**, do Quadro de Pessoal Efetivo, em Extinção, Anexo V da Resolução nº 008/2013, de 19.12.2013, desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sarandi, 28 de janeiro de 2015.

Belmiro da Silva Farias,
Presidente

Publicado no Órgão Oficial do Município, o "JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ", em 30 de janeiro de 2015. Edição nº 12.535 – SEXTA-FEIRA - página 02, Classidiário.-